DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Extrato 3
Terceiro Setor 4
Termo de Fomento 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.940/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos da Assistência, finanças e Obras. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 5,06 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas

02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
04.03.01 – Setor de Finanças		
28.846.0022.2.010 – 3.3.90.93 – Indenização e Restituição	261	6.000,00
02.07.04 – Supervisão Merenda Escolar		
12.306.0015.2.051 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	1186	10.000,00
Total da Suplementação		**16.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 29 de setembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PARTES: Município de Pardinho (CNPJ 46.634.150/0001-58) e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Pólo Cuesta (CNPJ 04.715.408/0001-09).

OBJETO: Delegação da gestão associada dos serviços de Cidades Inteligentes no território do Município ao Consórcio (planejamento, regulação, fiscalização e outorga de concessão administrativa).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

VALOR / RECURSOS: Custas e contribuições a serem fixadas em Contrato de Rateio vinculado ao resultado da licitação da concessão.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, vinculado ao prazo da concessão administrativa delegada.

ASSINATURA: 02/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Camargo Moreira (Prefeito de Pardinho) e Fábio Vieira de Souza Leite (Presidente do Consórcio).

Terceiro Setor

Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL
PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026
SOLICITANTE: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ENTIDADE: INSTITUTO CUESTA SOLIDÁRIA – ICS

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO N° 002/2026

Dispensa n° 003/2026 - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento - Chamamento Público.

Objeto: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO QUADRO DE PESSOAL E À RESPECTIVA PREVISÃO DE DESPESAS.

Prorrogação da Vigência: 31/12/2026

Pardinho, 29 de setembro de 2026.

ODINÉIA GLOOR DOS SANTOS
Diretora Municipal de Assistência e Promoção Social

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Pardinho
Terra das emoções
14 3886-9200
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP
pardinho.sp.gov.br
pmpardinho